



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 EDIÇÃO nº 1538

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIANA BOIGUES IDALGO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 8962, ocupante do cargo de **Assessor de Secretário**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, período de gozo de 09/02/2026 a 18/02/2025.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias do período de férias da servidora pública em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2026 de 10 de fevereiro de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ROSIMEIRE DE GOIS TEIXEIRA**, matrícula funcional 8293, ocupante do cargo de **GARI**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, período de gozo de 10/02/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonerar a pedido do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Vicentina/MS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal **VANESSA ARAUJO ALVES**, matrícula funcional 9050, ocupante do Cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando-a fora do exercício de suas funções a partir do dia 11 de fevereiro de 2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, **Ludelça Dorneles dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento da população em geral que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vicentina**, com sede na Rua Jubelino Mamedio, nº 912, Centro, em Vicentina/MS, ocasião em que será apresentada a **produção de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2025**.

A participação da comunidade é de grande importância para o processo de transparência e controle social da gestão pública.

Vicentina/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Ludelça Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento da população em geral que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **25 de fevereiro de 2026, às 10h00min**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vicentina**, com sede na Rua Jubelino Mamedio, nº 912, Centro, em Vicentina/MS, ocasião em que será apresentado o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, do **2º Semestre do exercício de 2025**, referente ao cumprimento das metas fiscais do Município.

A participação da comunidade é de grande importância para o processo de transparência e controle social da gestão pública.

Vicentina - MS, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE VICENTINA – MS, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 223, parágrafo único, da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991, bem como no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal para atendimento das necessidades excepcionais da Rede Pública Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecimento obrigatório, observadas as disposições abaixo:

DA CONVOCAÇÃO E DAS ETAPAS

1. A convocação dos candidatos ocorrerá em **DUAS ETAPAS DISTINTAS E OBRIGATÓRIAS**, conforme descrito a seguir:

1.1. 1ª ETAPA – ESCOLHA DE VAGA E DEFINIÇÃO DE LOTAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia e horário estabelecidos abaixo, para fins de escolha da vaga e definição da lotação, dentre aquelas disponíveis no momento da convocação:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 19/02/2026

Cargo: Professor de Educação Infantil - Horário: 7h30min

Cargo: Professor de Ensino Fundamental - Horário: 7h50min

Cargo: Professor de Educação Especial – Horário: 8h10min

Cargo: Professor de Educação Física - Horário: 8h20min

Cargo: Professor de Arte - Horário: 8h30min

1.1.2. A escolha da vaga e da lotação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

1.1.3. Caberá ao candidato convocado, no ato da convocação, optar por uma das vagas disponíveis de sua preferência, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.1.4. O candidato que não comparecer na data e horário fixados para a realização da 1ª etapa será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

1.1.5. O candidato que desistir da convocação no momento da lotação deverá assinar o termo de desistência, havendo recusa, a desistência será atestada por dois servidores presentes durante a lotação.

1.1.6. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, que assegura o percentual de 10% (dez por cento) das contratações para Pessoas com Deficiência (PcD), a convocação e a escolha de vaga para

o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais observarão a seguinte forma:

I – a escolha de vaga e definição de lotação pelos candidatos da ampla concorrência ocorrerá inicialmente, até o preenchimento das 09 (nove) primeiras convocações, correspondentes às vagas não reservadas;

II – após a escolha realizada pelos candidatos da ampla concorrência, será oportunizada ao candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) a escolha da vaga correspondente à reserva legal, dentre as vagas remanescentes disponíveis;

III – o procedimento previsto neste item decorre exclusivamente da aplicação do percentual de reserva estabelecido no item 2.4 do edital do certame e não implica preterição, renúncia ou prejuízo ao direito do candidato PcD;

IV – permanecem integralmente preservados os direitos do candidato aprovado na condição de Pessoa com Deficiência quanto à reserva de vaga, à contratação e às demais garantias previstas no edital.

1.2. 2ª ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

1.2.1. Após a escolha da vaga e definição da lotação, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida para a contratação temporária até o dia **20/02/2026**, junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, durante o horário de funcionamento – das 07hs00min às 13hs00min.

1.2.2. O candidato que não apresentar a documentação completa dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Escolaridade;
- b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g) Comprovante de residência;
- h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.

2.1. Os candidatos que receberam pontuação de títulos, deverão apresentar originais ou cópia autenticada dos títulos apresentados eletronicamente.

2.2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Vicentina/MS, 13 de fevereiro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.

Dia: 19/02/2026

Horário: 7h30min

Clas.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
24	LILIANA FERNANDES FERREIRA	78
25	TATIANE MACHADO DE OLIVEIRA	636
26	ERICA PEREIRA CAMARGO	1020

2. CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 19/02/2026****Horário: 7h:50min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
27	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	581
28	ELIAS RENATO COSTA ALMEIDA DE LUCA	238

3. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 19/02/2026****Horário: 8h10min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
32	PATRÍCIA GABRIELI BARBOSA SOUZA	332
33	SILVANA ANTUNES VASCONCELOS ORTIZ	347

4. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 19/02/2026****Horário: 8h20min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
5	EUFLAVIA ANDRADE LEITE	124

5. CARGO: PROFESSOR DE ARTE**Lotação: Secretaria Municipal de Educação****Rua Carlos Farinha, nº 910, centro.****Dia: 19/02/2026****Horário: 8h30min**

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
5	BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	214

AVISOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026****AVISO PUBLICAÇÃO**

O município de VICENTINA-MS, através do setor de licitações e contratos, em conformidade com o Art. 78 inciso I, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal 105/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, a partir desta publicação até 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para o CREDENCIAMENTO de professores para as oficinas e projetos nas seguintes modalidades: Violão, Música, Ballet, Educação Física, Artesanato: Patchwork e Pintura em tecido, Capoeira, Danças Urbanas, Judô, Karatê e Jiu Jitsu, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vicentina/MS. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 13 de fevereiro de 2026.

JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO
Secretária de Municipal de Assistência Social

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026****AVISO PUBLICAÇÃO**

O município de VICENTINA-MS, através do setor de licitações e contratos, em conformidade com o Art. 78 inciso I, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal 105/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, a partir desta publicação até 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para o CREDENCIAMENTO de empresas/clínicas para realização de exames de ultrassonografia, de forma complementar ao SUS no âmbito do município de Vicentina, MS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 13 de fevereiro de 2026.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde e Higiêne Pública

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

AVISO PUBLICAÇÃO

O município de VICENTINA-MS, através do setor de licitações e contratos, em conformidade com o Art. 78 inciso I, art. 79 da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal 105/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA, a partir desta publicação até 26 de fevereiro de 2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Centro, Vicentina/MS, para o CREDENCIAMENTO de professores para as oficinas e projetos nas seguintes modalidades: Futebol e Futsal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo de Vicentina/MS. Informações na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br

Vicentina/MS, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE COUTO PASSOS
Secretária de Esporte, Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização, desratização e dedetização nos prédios municipais de Vicentina, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com envio das propostas até o dia **24 de fevereiro de 2026 até 09:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 13 de Fevereiro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS****Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro**
(67) 3468-1156**DECRETO Nº 41/2026****Súmula: Abre Crédito especial****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial com anulação de dotação conforme inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 440	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.48.1.500	35.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 35.000,00**Total Parcial Suplementado: 35.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal**Unidade: 020 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Turismo****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 204	02.020.27.812.0011.2031.3.3.90.31.1.500	35.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 35.000,00**Total Parcial Reduzido: 35.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 13 de fevereiro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal